LEI Nº 4.459, DE 26 DE JUNHO DE 2009

"Denomina estradas municipais do Município de Itapira".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º) - As estradas rurais municipais relacionadas nas alíneas deste artigo, passam a denominar-se de:

a) **Antonio Martuchi,** a estrada municipal que sai da estrada municipal 050, Morro do Gravi e finda-se na propriedade dos Martuchi;

b) Antonio Marques - a estrada municipal que inicia-se em Itapirinha, e finda-se na Fazenda do Salto;

c) Miguel Francisco da Silva, a estrada municipal IPI 352, com início na propriedade de Oswalter Crico e finda-se na Fazenda Mariópolis;

d) Jacinto Martins Rocha, a estrada rural que inicia-se na estrada José Rocha Carvalho e vai até a propriedade do Rocha Martins;

e) Julio Dias, a estrada rural que tem inicio na estrada José Rocha Carvalho e vai findar-se no Morro dos Macacos;

f) Capitão Adolpho Araujo Cintra, a estrada rural que tem início na SP 147 e vai até o Campo de Lazer da Dona Rosa;

g) Gonçalo Molinari, a estrada rural que inicia-se ao lado do campo de futebol de Eleutério, cruza a pista SP 354 e vai até a divisa do Município de Monte Sião, Minas Gerais;

h) Aparecido Galdi, a estrada rural que inicia-se em Eleutério e vai até a divisa de Sapucaí, Minas Gerais;

i) Severino Leandro de Paula, a estrada rural que inicia-se na propriedade Romeu Alexandre, passando pelas Fazendas Santa Terezinha e Santa Joana, e vai até a Divisa de Espírito Santo do Pinhal;

j) Geralda dos Santos, a estrada municipal que sai de Itapirinha e vai até a Fazenda Monte Alegre;

l) Antonio Francisco de Oliveira "Popular Carlos Albano), a estrada municipal que inicia-se na Usina Nossa Senhora da Aparecida e vai até a Fazenda Santa Escolácia;

m) Engenheiro Seloma Zaterka, a estrada municipal que inicia-se em Eleutério e vai até a Fazenda Santana;

n) Barroci, a estrada municipal que inicia-se na estrada municipal Sérgio Sobral e vai até o bairro dos Barroci.

o) Paulo Crico, a estrada municipal que inicia-se na estrada Oswalter Crico e termina na fazenda Violanta;

p) Nireu Pinto, a estrada que inicia-se na estrada municipal Sabadini e finda-se no Campo de Futebol dos Gomes;

q) Orlando Zancheta, a estrada municipal que inicia-se no bairro da Ponte Nova e vai até encontrar as estradas rurais Benedito Felix e Vicente Scarioto;

r) Francisco Jacinto da Silva, a estrada rural que inicia-se na IPI 337 e vai até a propriedade do Instituto Américo Bairral;

s) Carlos Junqueira, a estrada rural IPI 337;

t) Luiz Edesio Cavenaghi, a estrada rural que inicia-se na estrada municipal que dá acesso ao Sítio da Fundação Espírita Américo Bairral, findando-se na estrada velha Itapira-Mogi Mirim.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 26 de junho de 2009.

Eng.º ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais na data supra.

MANOEL DE ALVÁRIO MARQUES FILHO
SECRETÁRIO DE GOVERNO